

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO PIAUÍ
SEGUNDA CÂMARA - RECURSOS VOLUNTÁRIOS: 033/2007 e 036/2007
PROCESSOS ORIGINAIS: 00346.01873/2006-0 e 00346.01876/2006-8
RECORRENTE: DEMÉTRIO & CIA. LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO EMMANUEL PACHECO LOPES

ACÓRDÃO 109/2007

EMENTA: ICMS – Obrigação Principal.
Saídas de mercadorias. Levantamento
Específico Documental de Mercadorias.
Ocorrências.

1. Saídas de mercadorias sem emissão de documentos fiscais e o correspondente pagamento do ICMS correspondente.
2. Evidência de redução nos estoques inventariados.
3. Recursos conhecidos e não providos, para manter as decisões proferidas em Primeira instância.
4. Decisão unânime.

Sala de Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em
Teresina, 20 de junho de 2007.

Getúlio Cavalcante – Presidente

Emmanuel Pacheco Lopes – Conselheiro-Relator

Orlando Barbosa Paz Filho – Conselheiro

Miguel Barradas Sobrinho – Conselheiro

Flávio Coelho de Albuquerque – Procurador do Estado